



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.871, DE 16/05/2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para recapeamento asfáltico em ruas diversas, conforme Convênio nº 805/2013, celebrado entre o Município de Ponte Nova e a SEGOV-MG.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 583.833,16 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Obras

Sub-Unid. 02.05.01 - Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1.261 – Recapeamento Asfáltico – CV 805/2013

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 583.833,16

1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ., Saúde e A. Social. R\$ 576.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários. R\$ 7.833,16.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Convênio nº 805/2013, transferidos ao Município pela Secretaria de Estado de Governo/SEGOV-MG, no valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) conforme dispõe o [inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964](#);

II - da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente como contrapartida financeira municipal no valor de R\$ 7.833,16 (sete mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), conforme dispõe o [inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964](#);

Unidade 02.12 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolv. Econômico

Sub-Unid. 02.12.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolv. Econômico

04.122.0043.2191 - Contrapartida de Convênios



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

825 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. R\$ 7.833,16

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da fonte de recurso discriminada no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - [Lei Municipal nº 3.814/2013](#)) e na LDO/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – [Lei Municipal nº 3.754/2013](#)).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no [art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964](#).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 16 de maio de 2014.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Wagner Soares Pinheiro Moura
Secretário Municipal de Obras

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

-Autor(es): Executivo / PL nº 3.361 aprovado em 12/05/2014
-Publicada em: 19/05/2014